



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 187, s/n - Bairro Aeroporto - CEP 62320-000 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2020 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

CONCURSO CULTURAL PARA A CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA VII SEMANA DO TÉCNICO AGRÍCOLA DA REGIÃO DA IBIAPABA (VII SETARI) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ *CAMPUS* TIANGUÁ.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, *CAMPUS* TIANGUÁ, por meio da Coordenadoria do Curso Técnico em Agricultura, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o concurso para a criação da logomarca da VII Semana do Técnico Agrícola da Região da Ibiapaba (VII SETARI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *Campus* Tianguá.

1. OBJETIVO:

O presente edital estabelece normas e procedimentos necessários à realização do concurso para a criação da logomarca da VII Semana do Técnico Agrícola da Região da Ibiapaba (VII SETARI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *Campus* Tianguá. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

1.1. O concurso objetiva selecionar a melhor proposta de logomarca para identificação visual e simbólica do evento.

1.2. A logomarca vencedora será adotada como a marca oficial para a VII SETARI, passará a ser propriedade exclusiva do IFCE-*Campus* Tianguá e será utilizada em todas as formas de identidade do evento, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, *site*, e outras aplicações definidas pela comissão organizadora do evento.

1.3. A proposta de criação da logomarca, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais.

1.3.1. Identidade: sendo assumida pelo tema da VII SETARI.

1.3.2. Caráter: demarcada pela singularidade.

2. A SETARI:

Realizada anualmente, a Semana do Técnico Agrícola da Região da Ibiapaba é uma realização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus* Tianguá, em parceria com outras instituições de ensino, pesquisa e extensão assim como com empresas privadas do setor agrícola da região. O evento busca a valorização profissional do Técnico Agrícola formado pelo Campus e/ou em atuação no mercado de trabalho de região, além disso, avaliar panorama agricultura local e propor estratégias para o desenvolvimento para o setor na Serra de Ibiapaba. O referido acontece sempre no mês de novembro em comemoração ao Dia do Técnico Agrícola, 05 de novembro. Participam da SETARI estudantes do IFCE e de outras escolas técnicas da região ligadas à agricultura, técnicos agrícolas, agricultores, empresas privadas e entidades não governamentais.

3. O TEMA:

O desenho, logomarca, deve considerar o tema da VII SETARI “ ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO TÉCNICO AGRÍCOLA NO MERCADO DE TRABALHO”

4. PARTICIPANTES:

- 4.1. Todos os discentes regularmente matriculados, docentes e técnicos administrativos do IFCE-*Campus* Tianguá, poderão inscrever suas propostas, individualmente.
- 4.2. Considera-se participante do concurso todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

5. INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. O período para inscrição e envio das propostas no concurso será de 16/03 até 17/04.
 - 5.1.1. Não serão aceitas propostas após a data limite.
- 5.2. Não há limite de envio de propostas de logomarcas por proponente.
- 5.3. As propostas devem ser enviadas exclusivamente via e-mail, para agricultura.tiangua@ifce.edu.br, com o assunto: CONCURSO LOGOMARCA VII SETARI.
Contendo:
 - 5.3.1. Nome completo do participante
 - 5.3.2. CPF
 - 5.3.3. Matrícula
- 5.4. O logotipo deverá estar nos formatos cdr/png/jpg/psd vetorizadas ou em alta resolução.
- 5.5. Não serão aceitas propostas de logomarcas sem o envio das informações do item 4.3 desse regulamento.

6. COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO:

- 6.1. A Coordenadoria do Curso Técnico em Agricultura, observado o Regulamento, fará a seleção (utilizando os critérios do item 5.5) de 4 logomarcas finalistas dentre as enviadas por e-mail.
- 6.2. A seleção final será realizada por comissão julgadora (composta por dois representantes discentes, dois representantes docentes e dois representantes técnico-administrativo).
- 6.3. A proposta ganhadora será a que obtiver mais votos na etapa final.
- 6.4. Apenas uma proposta, dentre as quatro finalistas selecionadas, será classificada em 1º lugar e utilizada como o logotipo oficial da VII SETARI.
- 6.5. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:
 - 6.5.1. Criatividade (inovação conceitual e técnica): 25%;
 - 6.5.2. Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 20%;
 - 6.5.3. Comunicação objetiva (concisão e universalidade): 20%;
 - 6.5.4. Relação com o conceito, o tema e o objetivo geral da VII SETARI: 35%.
- 6.6. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 6.7. Os quatro trabalhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para seleção final.
- 6.8. Havendo empate que impossibilite a classificação de quatro propostas, será somada a nota da seleção na fase 1, caso persista o empate o presidente da comissão organizadora proferirá o vote de desempate.

7. CRONOGRAMA:

16/03/2020 – Abertura das inscrições e envio de propostas

17/04/2020 – Encerramento das inscrições e envio de propostas

22/04/2020 – Seleção da Comissão VII SETARI – 1ª fase

24/04/2020 – Votação da comissão julgadora – 2ª fase

28/04/2020 – Anúncio da logomarca vencedora

8. DA PREMIAÇÃO:

O participante vencedor do concurso da logomarca receberá uma medalha de menção honrosa e um presente surpresa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A participação nesse concurso não enseja nenhuma remuneração financeira ou qualquer modalidade de sorte às pessoas participantes e não vincula a compra ou aquisição de quaisquer produtos ou serviços das pessoas envolvidas.

9.2. A simples participação neste concurso implica a total aceitação deste regulamento e os participantes neste concurso declaram, desde já, serem os autores das propostas de logomarcas enviadas para a comissão organizadora da VII SETARI, não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de terceiro. Caso sejam utilizadas fontes comerciais, atentar para os direitos autorais.

9.3. Os participantes também cedem e transferem para o IFCE- *Campus* Tianguá, sem quaisquer ônus para a Instituição e em caráter definitivo, pleno e irrevogável todos os direitos autorais sobre todas as propostas de logomarcas enviadas, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.

9.4. O organizador reserva-se o direito de efetuar alterações que considerar necessária na aplicação da logomarca escolhida.

9.5. O IFCE - *Campus* Tianguá não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das propostas de logomarcas.

9.6. Quaisquer dúvidas ou divergências não previstas no presente regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrevogável pela Comissão Organizadora da VII SETARI.

Tianguá - CE, 11 março de 2020.

José Adeilson Medeiros do Nascimento
Coordenador do Curso Técnico em Agricultura

Jackson Nunes e Vasconcelos
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jose Adeilson Medeiros do Nascimento, Coordenador(a) do Curso Técnico em Agricultura**, em 11/03/2020, às 12:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 11/03/2020, às 16:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1473431** e o código CRC **C5CE47CB**.

